



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 26/2022 - CPPGEC - 2021/2023 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 11 de novembro de 2022.

Conselheiro Relator: Janete Stoffel

Processo: 23205.028639/2022-72- Eletrônico

Assunto: Proposta de 2ª edição do curso de pós-graduação lato sensu em Produção Vegetal – Campus Chapecó

Interessado: Vanessa Neumann Silva

I Histórico

O parecer trata do processo 23205.028639/2022-72 referente à proposta de 2ª edição do curso de Especialização em Produção Vegetal Campus Chapecó.

A designação desta relatoria foi realizada na sessão da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do dia 17 de outubro.

O processo a partir do qual este parecer foi elaborado apresenta a proposta do curso, que faz parte da área do conhecimento de Agrárias, tem proposta de oferta presencial, ligada à linha de pesquisa em Fitotecnia e ao grupo de pesquisa em Agroecossistemas sustentáveis (GPAS) e NEFIT – Núcleo de estudos em Fitossanidade. A proposta prevê a oferta de 25 vagas no campus Chapecó, sendo vinculado ao curso de Agronomia e com recursos e estrutura do campus.

O curso será coordenado pela Profª Drª Vanessa Neuman Silva, tendo na coordenação adjunta o prof. Dr. João Guilherme Dal Belo Leite. A carga horária total será de 390 horas distribuídas em 360 horas para as disciplinas e 30 horas para a elaboração do trabalho de conclusão de curso.

As aulas presenciais terão início no mês de março, no primeiro semestre de 2023, sendo realizadas, quinzenalmente, nas sextas-feiras de noite, sábados manhã e tarde e a previsão de término é para o mês de setembro de 2024. O curso é destinado aos candidatos diplomados em Agronomia e áreas afins, especialmente aos egressos dos cursos da UFFS.

Além do projeto, com detalhamentos sobre o curso, consta no processo uma declaração do campus de oferta (p. 31) assinada pelo diretor informando disponibilidade de espaço físico e recursos financeiros necessários para a execução do curso. E o despacho padrão nº 8/2022 – Proplan (F9984) assinado pelo Pró-reitor de Planejamento manifestando posição favorável à oferta desta segunda turma do curso de Especialização em Produção Vegetal no campus Chapecó.

Na elaboração deste parecer foi utilizada a resolução 18/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2016, que trata do regulamento da pós-graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul. Ainda foi acessado o parecer de relatoria do Consuni nº 23/2022 – CPPGEC referente ao processo 23205.028633/2022-03 que trata do relatório final da primeira edição do curso de Especialização em Produção Vegetal do Campus Chapecó /SC.

II Relatório Técnico

A proposta para a oferta da 2ª edição do curso de pós-graduação lato sensu em Produção Vegetal – Campus Chapecó está completa e indica oportunidade de aprofundamento na qualificação de egressos de Agronomia e áreas afins da UFFS.

A carga horária proposta de 390 horas atende ao que está previsto no art. 4 do Regulamento da Pós-graduação (resolução 18/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2016), a partir dos quais é indicado que os cursos de especialização tenham duração mínima de 360 horas. Também atende ao que está previsto no art. 5º do regulamento, o qual obriga os cursos à oferta da disciplina de Metodologia da Pesquisa com carga horária mínima de 30 horas, o que está atendido com a proposta de 32 horas.

Quanto aos docentes todos são doutores, assim atendendo a exigência do art. 22 do Regulamento, segundo o qual o corpo docente nos cursos de pós-graduação lato sensu deverá ser composto por mestres e doutores.

Em relação ao art. 23 do regulamento da pós-graduação, no qual está previsto que “Cada docente poderá ministrar até 2 (dois) componentes curriculares no mesmo curso, desde que o segundo componente curricular seja ministrado em conjunto com outro docente” observa-se uma inconsistência no projeto. Ocorre que no cronograma apresentado nas folhas 10 a 12 do processo estão listados dois docentes que estão responsáveis, individualmente, por dois CCRs. São eles os professores André Luiz Radunz nos CCRs de Agrometeorologia (28h) e Seminário de Apresentação de TCC (38h) e Vanessa Neumann Silva nos CCRs de Horticultura (28h) e Trabalho de Conclusão de Curso (30h). Assim, nestes casos sugiro que em um dos CCRs, atribuído a cada docente, seja incluído mais um docente de modo a atender o que é solicitado na normativa institucional.

Com exceção do art. 23, a proposta em análise atende ao estabelecido no regulamento da pós-graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul, no que tange aos cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização.

Cabe ainda destacar que a primeira edição do curso já foi concluída, seu relatório está aprovado por esta Câmara, constante no processo 23205.028633/2022-03, aprovado na sessão de 17 de outubro de 2022 da CPPGEC.

III Voto do Relator

Diante do exposto, manifesto voto favorável pela oferta da 2ª edição do curso de Especialização em Produção Vegetal Campus Chapecó, solicitando que seja efetuado o ajuste em relação aos CCRs sob responsabilidade dos docentes André Luiz Radunz e Vanessa Neumann Silva, de modo que fique contemplado o que está previsto no art. 23 da resolução 18/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2016.

JANETE STOFFEL
RelatorA / Siape 2065726

(Assinado digitalmente em 11/11/2022 15:45)

JANETE STOFFEL
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - LS (10.42.09)
Matricula: ###657#6

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2022**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **11/11/2022** e o código de verificação: **d7023282ce**